

LEI Nº 2.466, de 12 de abril de 2007.

Institui o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão – “POUPA PRAZO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Catalão o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão – POUPA PRAZO, com o objetivo principal de facilitar o acesso ao cidadão às informações e aos serviços públicos de qualidade e rapidez.

Art. 2º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 09 dias do mês de abril de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 12.04.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**